



PROCESSO N.º:	174173/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CNPJ:	03.238.672/0001-28
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	DANIEL ROSA DO LAGO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PORTO ALEGRE DO NORTE
NÚMERO OS:	6045/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDSON REIS DE SOUZA, IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA

Tratam-se os autos de relatório preliminar de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, exercício de 2017.

A equipe técnica, responsável pela emissão do presente relatório, concluiu pela citação do sr. Daniel Rosa do Lago para que apresente as justificativas que entender pertinentes referentes a seguinte irregularidade, já devidamente classificada, conforme a Resolução Normativa nº 17/2010/TCE-MT, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, sob pena de revelia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução Normativa nº 14/2007 – RI/TCE-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) NC13 DIVERSOS_MODERADA_13. Irregularidades na composição do Conselho Tutelar, não sendo integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local (Art. 132, Lei 8.069/1990).

1.1) *O Conselho Tutelar do Município de Porto Alegre do Norte é formado por apenas 4 membros, de acordo com a Portaria 01/2017, sendo 01 presidente e 03 membros, contrariando o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990. - Tópico - 5.8.4. Conselhos Tutelares*

É a informação que submete-se à apreciação superior.

SECEX DA RELATORIA DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN.

Em Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2018.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANCA
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO

